



Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO Nº 497, de 25 de agosto de 1999.

Cria a Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo na Câmara Municipal de Vereadores de Esteio.

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio.

Faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 27, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica criada a Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo - FRENCOOP, a ser constituída mediante a adesão livre dos(as) Senhores(as) Vereadores(as), com o objetivo de apoiarem, incentivarem e fomentarem o Cooperativismo no Município.

Art. 2º. A FRENCOOP Municipal terá a direção de seus trabalhos composta por um(a) Presidente(a) e um Secretário(a).

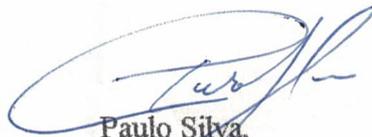
Parágrafo único. As ações da FRENCOOP Municipal se desenvolverão em harmonia com os objetivos da FRENCOOP-RS - Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º. A FRENCOOP constituir-se-á mediante a adesão livre dos(as) Senhores(as) Vereadores(as), que o farão por requerimento individual ou coletivo, ao(à) seu(sua) Presidente(a), manifestando, assim, a intenção de dela participar.

Art. 4º. Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências necessárias a implementação das medidas cabíveis para o assessoramento teórico-formal à FRENCOOP.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Silva,
Presidente.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120 - Fone/Fax: (051) 458-3366

DIGA NÃO AS DROGAS
Lei Mun. 2705/97